PORTARIA Nº 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Substituição de Servidor integrante da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Administrativa."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 202 da Lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007 e artigo 25 da Lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2021 este alterado pelos artigos 3° e 4° da Lei municipal 4.493 de 18 de abril de 2022; combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º PROCEDER a substituição de servidor da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os limites estabelecidos no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, servidores para composição do colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º SUBSTITUIR, excluindo a servidora **ESTELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 455083, e, incluindo a servidora **FABIANA ROSITA ROFINO DOS SANTOS**, matrícula 915438 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 540 de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022.

Art. 3º ESTABELECER que a servidora incluída substituirá com atribuição de competência, de forma automática e imediata, a atividade disciplinar em cada processo respectivo e no estágio procedimental em que ele se encontrar, o servidor excluído, conforme artigo 6º da Portaria 540 de 24 de junho de 2022.

Art. 4º FIXAR que a atuação disciplinar do servidor incluído, nos termos do artigo 3º desta Portaria, será objeto de adequação e ajuste pelos demais componentes da Comissão em cada processo em trâmite, ficando tal servidor automaticamente excluído da função anteriormente exercida no âmbito das regras e efeitos da portaria 540 de 24 de junho de 2022, a qual esta encontra-se vinculada..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 10 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretária Municipal de Administração, nesta data.
CORGM/dcb.

ERRATA

Na publicação do ato oficial, no site "https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/portaria_17_de_2023/", Portaria nº 17/2023, onde se lê: "**Art. 2º** ... FABIANA RODRIGUES ROFINO, matrícula 915436 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa..."; Leia-se: "**Art. 2º** ... ESTELA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 455083, e, incluindo a servidora FABIANA ROSITA ROFINO DOS SANTOS, matrícula 915438 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar..."

A Portaria nº 17/2023 republicada na íntegra.

Assessoria de Chefia de Gabinete